



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.693, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Proj. Lei nº 72/19 – Autoria: vereador Eduardo de Camargo Neto

Dispõe sobre denominação ao CEO - Centro de Especialidades Odontológicas de Dr. Paulo Roberto Coelho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte

Lei:

- Art. 1º -** O CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, anexo ao Ambulatório de Especialidades de Assis, passa a denominar-se Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Paulo Roberto Coelho.
- Art. 2º -** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de Junho de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 06 de Junho de 2019.